1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240208.

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 30.970.465/0001-36**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, representado pelo Sr. **ELIVALDO ROSA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portador do CP F nº 509.041.322-34, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **CLEBSON P. DA ROSA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.559.851/0001-95**, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Nazaré, n° 291, Centro, Quatipuru/PA, CEP 68.709-000, E-mail: marcenariacpr@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **CLEBSON PEREIRA DA ROSA,** residente e domiciliado em Quatipuru-PA, CEP 68.709-000, portador do(a) CPF 990.779.492-91, tem entre si justo e avençado e celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240208**, do qual são partes integrantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20230928-01/GAB/PMQ/PA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-024 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 12 (doze) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, até a data de 04 de fevereiro de 2026, nos termos do Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: **EXERCÍCIO 2025:**

Atividade 5016 12 122 0006 2.038 – Manutenção da Secretaria de Educação;

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 05 de fevereiro de 2025 extinguindo-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 03 de fevereiro de 2025.

ELIVALDO ROSA DOS SANTOS:50904132234
Assinado de forma digital por ELIVALDO ROSA DOS SANTOS:50904132234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.970.465/0001-36
CONTRATANTE

CLEBSON P DA ROSA LTDA:11559851000195
Assinado de forma digital por CLEBSON P DA ROSA LTDA:11559851000195
Dados: 2025.02.03 11:57:23 -03'00'

CLEBSON P. DA ROSA LTDA
CNPJ n° 11.559.851/0001-95
CONTRATADO(A)